

PORTARIA Nº 084/2022/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, de protocolo nº 211622/2020, instaurado pela Portaria nº 047/2020/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/05/2020, pela Portaria nº 130/2020/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/07/2020, Portaria nº 044/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/04/2021, Portaria nº 082/2021/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/09/2021 e 153/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora J.C.A, das acusações imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos II, III e IX, 144, incisos IX e XVI, e artigo 159, incisos IV, V e XIII, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência da servidora e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de maio de 2022.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d8678312

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)